



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - N°083

28/05/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEFPÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 004

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

OBS.: OS BOLETINS DE SERVIÇO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA DA UFF, www.uff.br

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PROEX - Nº 07, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar Comissão composta por **Antonio Fernando Lyra da Silva**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306128, **Maria Lúcia Melo Teixeira de Souza**, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE nº 3059897 e **Thaíza Lisboa Paixão**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 0305252, representantes da Pró-Reitoria de Extensão e as professoras **Magaly Lucinda Belchior da Mota** e **Dalva Regina dos Prazeres Gonçalves**, representantes da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF), a fim de proporem normas, no prazo de 60 dias, para a realização de atividades de interesse comum, conforme prevê a Cláusula Primeira do Protocolo de Intenções celebrado no ano de 1999 entre a UFF e a ASPI-UFF.

2- Caberá a presidência da referida Comissão ao Professor **Antonio Fernando Lyra da Silva**.

3- Esta DTS terá efeito após sua publicação em Boletim de Serviço da UFF.

FIRMINO MARSICO FILHO
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PROEX - N.º 08 de 21 de maio de 2003

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores **Carlos Eduardo Fellows**, matrícula SIAPE n.º 0308645, Departamento de Física, **José Rodrigues de Farias Filho** matrícula SIAPE n.º 1109027-7, Departamento de Engenharia de Produção, **Leandro de Moura Costa Filho**, matrícula SIAPE n.º 311335-2, Departamento de Engenharia Civil, **Maria da Penha Cindra Fonseca**, matrícula SIAPE n.º 2308563, Departamento de Engenharia Mecânica, **Marcos Tadeu Von Lutzow Vidal**, matrícula SIAPE n.º 0310513-9, Departamento de Telecomunicações e **Renato Curi**, matrícula SIAPE n.º 0303976-4 do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ; para examinar os projetos candidatos a incubadora na Incubadora de Empresas desta Universidade.

2. Consultor convidado; **Fernando Lapinha Gil**, Gerente da Administração Regional III, SEBRAE/Niterói.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FIRMINO MARSICO FILHO
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-01/03 de 23 de maio de 2003.**

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, banca examinadora para a Seleção do XIII Curso de Pós-Graduação em Educação Física Escolar:

Neyse Luz Muniz, Professor Adjunto, nível 2, SIAPE 306573-1, Edmundo de Drummond Alves Junior, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 307238-9, Guilherme Ripoll de Carvalho, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 307360, Luiz Tadeu Paes de Almeida, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 306552, Martha Lenora Queiroz Copolillo, Professor E 4, SIAPE 308389, Nelson Teixeira de Carvalho, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 30668, Paulo Antonio Cresciulo de Almeida, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 307239, Tomaz Leite Ribeiro, Professor Adjunto, nível 4, SIAPE 306332-1 e Waldyr Lins de Castro, Professor Titular, SIAPE 306573-1.

2- Esta DTS, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. TOMAZ LEITE RIBEIRO

Chefe do GEF

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Instrução Normativa PROAC/DAE n.º 01 / 2003, de 20 de maio de 2003.

EMENTA: *Normatiza a Recondução de Matrícula de alunos cancelados ao cadastro de ativos da Universidade.*

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina a Resolução CEP n.º 211/95, em seu Art.61, parágrafo único,

RESOLVE :

Art. 1º - O aluno, cuja matrícula for cancelada, poderá solicitar Recondução ao cadastro de alunos ativos, mediante requerimento protocolado na PROAC/DAE e dirigido à Coordenação do Curso, dentro do período estabelecido no Calendário Escolar.

Parágrafo único – Não será permitida a recondução para o aluno cuja matrícula for cancelada por motivos disciplinares.

Art. 2º - A PROAC/DAE encaminhará o requerimento à Coordenação do Curso respectivo, que decidirá, considerando as premissas abaixo listadas:

- a) o aluno deverá dispor de prazo suficiente para a integralização curricular, considerando o tempo máximo previsto no currículo pleno em vigor;
- b) existirem vagas nas disciplinas em que o aluno deverá se inscrever, no semestre do retorno, de acordo com plano elaborado pela Coordenação;
- c) o aluno deverá cumprir as condições a serem estabelecidas por cada Colegiado de Curso, de modo a garantir o seu adequado desempenho no curso.

Art. 3º - O benefício da Recondução de Matrícula Cancelada só poderá ser concedido uma única vez.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n.º 01/2001 e demais disposições em contrário

MAURO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor do DAE

De acordo.

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos
#####

COORDENAÇÃO DO CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**EDITAL 2003**

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas às inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, Áreas de Concentração em Sistema de Gestão pela Qualidade Total; Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho; Sistema de Gestão do Meio Ambiente, ano 2003, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

Local: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão
Rua Passo da Pátria, 156 - Sala 329 - Prédio Velho da Escola de Engenharia
São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240

Contatos: Tel / fax: (021) 2 717-6390 – 2 621-5140 – 2 621-5137

E-mail – mestrado@latec.uff.br

Horário: de 9:00 às 19:00 horas, de Segunda a Terça-feira, e de 08:00 às 17:00 aos Sábados

Prazo: De 26 de Maio a 28 de Junho de 2003

Número de vagas: 100(cem) vagas

O curso ocorrerá em duas opções:

Turma A – Segunda-feira - 8:00hs as 17:00hs

Turma B – Sábado – 8:00hs as 17:00hs

As vagas para as turmas de sábado e segunda-feira serão distribuídas pela ordem de classificação final e opção de turma feita na inscrição do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.

Distribuição de vagas por área: O número mínimo de candidatos aprovados, **por área de concentração**, é de 15 (quinze) candidatos. Caso uma das áreas de concentração não apresente número mínimo de candidatos aprovados, as vagas remanescentes serão redistribuídas dentre as demais áreas de concentração, observado o número máximo de 70 vagas/área.

2. DOCUMENTAÇÃO**2.1. Candidatos Externos**

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e 2 retratos, 3x4.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (quando houver)

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia) atualizada com o registro do MEC, acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

- c) Curriculum vitae, preferencialmente no formato LATTES CNPq;
- d) Histórico escolar da graduação
- e) Três cartas de recomendação (emitidas por professores doutores/mestres da UFF e/ou outras instituições)
- f) Ficha de Inscrição preenchida, com opção pela área de concentração:
 - Sistema de Gestão pela Qualidade Total
 - Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho
 - Sistema de Gestão do Meio Ambiente
- g) Nos termos da res. 80/98 – Capes, será necessária a apresentação de termo de compromisso da organização pública ou privada para o financiamento do programa de pesquisa e educação continuada.
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) efetuado no ato da inscrição
- i) Plano de Trabalho de trabalho com tema vinculado as linhas de pesquisas discriminadas no ANEXO I, este plano seguirá a seguinte forma:

i.1.) Conteúdo:

- Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos a serem alcançados
- Metodologia usada
- Cronograma de trabalho
- Principais fontes de investigação
- Bibliografia básica

i.2.) Formato:

- O Plano de Trabalho deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

2.2. Candidatos Institucionais

- Para fins de inscrição, o **candidato bolsista institucional**, deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da resolução 69/99-CEP/UFF.
- O Plano de Trabalho deverá, **preferencialmente**, estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do mestrado e deverá ser desenvolvido, abordando questões referentes à gestão na UFF, devendo apresentar, na época da inscrição, o aval do responsável pela Unidade / Departamento onde o projeto de dissertação será desenvolvido.
- Os candidatos bolsistas institucionais seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.
- Do total de vagas, **por turma regular**, serão destinadas 10% para o atendimento ao disposto no art. 10º da Resolução 69/99, que serão preenchidas pelos candidatos institucionais, **por ordem de classificação no processo seletivo**.
- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, composto das seguintes etapas:

Fase	Etapa	Data	Local
1ª Fase	Análise da documentação apresentada	01/07/2003	Escola de Engenharia da UFF – sala 324 / prédio antigo
2ª Fase	Prova de suficiência em língua estrangeira e Prova de Lógica	03/07/2003	Prédio da engenharia – salas a serem definidas
3ª Fase	Entrevista com o candidato	De 07 a 18 de Julho de 2003	Prédio da engenharia – salas e horários a serem definidas
4ª Fase	Entrega do Contrato, entre a Fundação Euclides da Cunha e a Empresa, assinado.	De 28 de Julho a 09 de Agosto	Escola de Engenharia da UFF – sala 324 / prédio antigo

1ª Fase – Análise da documentação apresentada:

- Análise do *Curriculum Vitae*
- Análise do histórico escolar da graduação
- Análise das Cartas de Recomendação
- Análise do plano de trabalho
- Termo de compromisso
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

2ª Fase – Comprovação de suficiência em língua estrangeira e realização de prova de raciocínio lógico

A prova consistirá na compreensão de um texto técnico, em língua inglesa, da Área de Concentração escolhida pelo candidato. Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro será permitido o uso do dicionário.

A prova de lógica será constituída de 20 questões de múltipla escolha.

As provas serão realizadas no dia 03 de Julho de 2003, quinta-feira, às 19:00 horas, em sala a ser definida, na Escola de Engenharia da UFF.

3ª Fase – Entrevista com o candidato:

O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento da área de Sistemas de Gestão e especificamente da subárea em que se insere o plano de trabalho do candidato;
- b) Defesa do plano propriamente dita, ressaltando a capacidade de argumentação;
- c) Autonomia intelectual;
- d) Uso adequado da linguagem;
- e) Disponibilidade para a realização do Curso de Mestrado.

4. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 80/98-CAPES:

Valor do investimento: R\$ 26400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) que será efetivado através dos termos citados no item 2.1 – g deste edital

5. RESULTADOS E DATAS LIMITES:

5.1 A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise das notas das provas, currículo do candidato, plano de trabalho e entrevista.

5.2 Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

5.3 A nota mínima exigida para aprovação é 6 (seis), sendo que o prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

5.4 O resultado final será divulgado no dia 23 de Julho de 2003 e estará disponível na secretaria da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sala 324 da Escola de Engenharia, a partir das 10:00 horas, ou através de site www.latec.uff.br/mestrado. O início do curso será dia 09 de Agosto de 2003.

5.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Prof. JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão

Prof. OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão
###

ANEXO I**LINHAS DE PESQUISA MSG****1 - Área: Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho****Linhas de Pesquisa:**

- 1.1 - Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional
- 1.2 - Ergonomia
- 1.3 - Gerência de Risco
- 1.4 - Higiene e Saúde no Trabalho
- 1.5 - Organização do Trabalho
- 1.6 - Qualidade de vida no trabalho
- 1.7 - Segurança na Produção

2 – Área: Sistema de Gestão do Meio Ambiente**Linhas de Pesquisa:**

- 2.1 - Gestão do Meio Ambiente
- 2.2 - Desenvolvimento Sustentável
- 2.3 - Indicadores Ambientais
- 2.4 - Educação Ambiental
- 2.5 - Economia do Meio Ambiente

3 – Área: Sistema de Gestão pela Qualidade Total**Linhas de Pesquisa:**

- 3.1 – Gestão pela Qualidade Total
- 3.2 - Tecnologia de Informação, Conhecimento e Trabalho
- 3.3 - Responsabilidade Social
- 3.4 - Estratégia e competitividade
- 3.5 - Finanças e Custos Empresariais
- 3.6 - Gestão Estratégica de Pessoas
- 3.7 - Capacitação de Recursos Humanos
- 3.8 - Gerência de Projetos
- 3.9 - Gestão de Processos
- 3.10 - Normalização, Certificação e Premiação para a Qualidade
- 3.11 - Gestão do Produto

#

